



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator:

PL 270/2024

Trata-se do Projeto de autoria do Poder Executivo, que "Inclui o art. 15-B, altera o art. 18 da Lei nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências".

A princípio, o projeto foi encaminhado ao **Jurídico** para o exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, a qual exarou parecer opinando pela **inconstitucionalidade**.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça, para ser **apreciado**.

O presente projeto, trata da inclusão do artigo 15-B, e alteração do artigo 18 da Lei 11.648 de 22 de dezembro de 2017, lei que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON e o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FMDC, cria a Superintendência do Serviço Municipal de Proteção ao Consumidor, revoga expressamente a Lei nº 2.072, de 3 de junho de 1980.

O projeto tem como objetivo desvincular recursos do Fundo Municipal de Proteção e defesa do Consumidor, permitindo a sua utilização em outras despesas.

Cabe antes desta Comissão discorrer seu parecer, salientar que respeita o entendimento da competente Secretaria Jurídica desta Casa de Leis, a qual se faz uma das melhores de nosso Estado, entretanto, sendo nosso ordenamento jurídico amplo em estudos, jurisprudências e decisões, essa Comissão de mérito, discorda do parecer inconstitucional proferido.

Buscando estudos aos quais possam ser alicerces à este parecer, nos deparamos com julgados do Tribunal de contas da cidade de Goiânia, ao qual aprovou a desvinculação parcial de recursos de um fundo análogo.

Nossa análise parte do texto do artigo 76-B do ADCT, inserido pela Emenda Constitucional nº93/2016 e alterado pela EC nº132/2023, que autoriza a desvinculação de 30% das receitas de impostos, taxas e multas dos municípios, com exceção das áreas de saúde e educação.

Conforme supramencionado, Goiânia regimentou o tema com a lei Complementar nº 273, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, a qual está em vigência.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

O artigo 1º da Lei Complementar dispõe:

Art 1º - O art. 6º da Lei nº 7380, de 29 de novembro de 1994, alterado pela Lei nº 9274, de 27 de maio de 2013, passa a vigorar, acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 6º ...

§ 3º Dos recursos do FACITEGO - Fundo de Apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação de Goiânia, diretamente arrecadados ou transferidos pelo Tesouro Municipal, até 30% (trinta por cento) será destinado ao pagamento de despesas com pessoal, inclusive encargos sociais e custeio das atividades relacionadas às finalidades essenciais da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação - SETEC."

Como podemos verificar, lei em vigor da Cidade de Goiânia, aborda a mesma temática da proposta do PL 270/2024. Para corroborar com a base de constitucionalidade, apresentamos o entendimento do Tribunal de Contas da referida cidade, a qual não se opôs a vigência e aplicação da referida lei, sendo no Processo 20330/2017, proferiu parecer favorável.

Por todo o exposto, a Comissão de Justiça, se faz favorável ao projeto em estudo, cujo o tema se faz na aplicação sobre o total de 30% do percentual previsto no artigo 76-B do ADCT, deduzidas as exceções do seu parágrafo único, e sobre os 70% restante, definido em artigo do PL. Assim, opinamos pela constitucionalidade do Projeto 270/2024.

É o parecer.

S/C., 05 de Dezembro de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Presidente da Comissão

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

Luís Santos

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003900380037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 05/12/2024 11:59

Checksum: **9DEA9202C507981B613B152862CBCC035C1075990D4221E154C50EACC708068D**

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 05/12/2024 12:03

Checksum: **9571CC322AE93CA9A33C584BBB165699C91894F6E091CDC7A27D5B03726AA06B**

